

LEI N.º 5037 DE 16 DE dezembro DE 19 88

ATUALIZA VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA E ÓRGÃOS AUXILIARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei

Art. 1º - A tabela de vencimentos instituída pela Lei
4.801, de 03 de julho de 1986, com as alterações decorrentes das
Leis 4.920, de 19 de junho de 1987 e 4.976, de 09 de maio de 1988,
é a constante do anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro do
corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 16 de dezembro de
1988, 101ª da República.

MOACIR LOPES DE ANDRADE

Luiz Dantas Lima

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	29.192	30.458	32.190	33.881	35.490	37.264	39.128	41.085	43.140	45.295
2	31.274	32.414	33.937	35.881	38.694	40.619	42.612	44.781	47.039	49.312
3	34.698	36.424	38.265	40.159	42.166	44.274	46.487	48.811	51.252	53.815
4	37.813	39.704	41.539	43.772	45.962	48.260	50.673	53.206	55.866	58.660
5	41.216	43.377	45.440	47.713	50.099	52.603	55.233	57.996	60.896	63.930
6	44.924	47.171	49.529	52.005	54.606	57.337	60.203	63.213	66.374	69.692
7	48.952	51.117	53.927	56.807	59.822	62.997	66.322	69.908	72.369	75.956
8	53.294	55.405	57.279	59.997	62.760	65.190	67.717	69.002	72.452	75.075
9	57.951	60.285	62.335	64.340	66.798	68.711	70.762	69.712	73.197	76.556
10	62.917	65.124	67.149	69.037	70.988	72.997	74.066	73.197	75.392	77.553
11	68.197	70.224	72.049	73.857	75.745	77.613	79.468	76.856	79.167	81.535

2	57,519	61,356	63,143	65,037	66,986	68,986	70,945	72,865	74,846	76,886	79,161	81,553	83,581
3	52,626	54,358	56,299	58,227	60,335	62,420	64,481	66,607	68,799	70,949	73,179	75,512	78,185
4	53,518	57,326	61,113	64,901	68,752	72,649	76,581	80,549	84,549	88,581	92,649	96,752	100,885
5	58,858	70,956	73,092	75,284	77,542	79,868	82,264	84,731	87,272	89,850	92,455	95,117	97,817
6	72,342	74,512	76,747	79,049	81,420	83,862	86,377	88,968	91,537	94,185	96,812	99,417	102,074
7	75,552	78,227	80,581	83,001	85,491	88,055	90,596	93,116	95,218	97,812	100,407	103,027	105,178
8	79,756	82,148	84,612	87,150	89,764	92,456	95,229	98,085	101,027	104,027	107,178	110,381	112,532
9	83,743	86,255	88,842	91,507	94,252	97,079	99,991	102,990	106,079	109,261	112,532	115,881	119,154
10	87,739	90,567	93,324	96,082	98,964	101,932	104,989	108,138	111,382	114,723	118,161	121,677	125,272
11	92,225	95,425	97,987	100,825	103,911	107,028	110,238	113,585	117,070	120,639	124,292	128,027	131,844
12	96,842	99,210	102,385	105,920	109,107	112,380	115,751	119,223	122,799	126,482	130,261	134,144	138,122
13	101,729	104,362	107,587	111,225	114,562	117,998	121,537	125,183	128,939	132,809	136,792	140,881	145,074
14	107,031	109,383	111,731	115,254	118,911	122,649	126,449	130,318	134,260	138,279	142,369	146,532	150,761
15	112,856	114,281	115,677	118,227	120,935	123,776	126,756	129,783	132,861	136,005	139,218	142,509	145,874
16	117,822	119,251	120,695	123,269	125,930	128,680	131,517	134,449	137,481	140,618	143,861	147,218	150,681
17	123,063	124,551	126,056	128,689	131,420	134,252	137,181	140,209	143,342	146,581	149,929	153,292	156,761
18	128,663	130,256	131,879	134,582	137,380	140,279	143,281	146,389	149,509	152,742	156,091	159,554	163,032

